



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 90-A/2015.

Ementa: *“Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o artigo 37 "caput" da Constituição Federal, dever de eficiência do Gestor Público;

Considerando a lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados nacionais;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2015 (quarta feira) é instituído e comemorado como o Dia do Servidor Público,

Considerando que o dia do Servidor Público Municipal cairá em uma quarta feira, considerado no meio da semana.

Considerando o critério discricionário nos limites da lei de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público, resolvo baixar o seguinte...

DECRETO

Art. 1º- Fica prorrogado para dia 30 de outubro de 2015 (sexta feira), a comemoração do dia do servidor público municipal, levando-se em consideração as justificativas acima apresentadas.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no próximo dia 30 de outubro de 2015, sexta feira, dia em que se comemora o dia do Servidor Público.

Art. 3º- Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR ANEXO
(LEI ORGÂNICA 812, 227) DE 2015 PERÍODO
DE 26/10/2015 A 30/10/2015
ASS.: 